



DECRETO NÚMERO 1.067/2026

“Convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Sabará, define seu tema e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal De Sabará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sabará, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas de avaliação da situação de saúde e de proposição de diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO a convocação, pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), da 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS), cujo tema central e eixos temáticos orientam a realização das etapas municipais, estaduais e distrital, nos termos do Documento Orientador da 18ª CNS;

CONSIDERANDO a convocação, pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG), da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (11ª CESMG), por meio da Resolução CES nº 182, de 10 de dezembro de 2025, bem como a aprovação de seu Regimento Interno e de suas Diretrizes Metodológicas pela Resolução CES nº 189, de 14 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que o art. 10, § 1º, do Regimento Interno da 11ª CESMG estabelece que a etapa municipal será realizada com base em documentos orientadores dos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional de Saúde, competindo-lhe analisar a situação de saúde nos âmbitos municipal, estadual e nacional, debater o tema e os eixos temáticos da Conferência e formular diretrizes e propostas dirigidas às etapas estadual e nacional;



CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de realização da etapa municipal da 11ª CESMG, fixado originalmente no art. 6º, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CES nº 189/2026, para o período de 14 de abril a 15 de agosto de 2026, nos termos da Resolução CES nº 193, de 10 de junho de 2026, prazo em que se insere a data ora fixada para a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Sabará;

CONSIDERANDO que a etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde e da 11ª CESMG tem por finalidade debater os eixos temáticos e subsidiar a definição de prioridades para o próximo ciclo de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), compreendendo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e os Planos de Aplicação de Recursos dos Fundos de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Sabará, que aprovou a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Sabará, como etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde e da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, e a adoção do tema e dos eixos temáticos para o presente ciclo conferencial;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla participação da sociedade civil, dos trabalhadores da saúde, dos gestores e dos prestadores de serviços no debate dos eixos temáticos e na definição das prioridades do próximo ciclo de planejamento do SUS no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Sabará, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2026, das 8h às 17h, no Centro Cultural José da Costa Sepúlveda, situado na Rua Luís Cassiano, nº 60, Centro, Sabará/MG, CEP 34505-010.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Sabará constitui a etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde e da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (11ª CESMG) e será realizada em conformidade com o tema central definido pelo Conselho Nacional de Saúde e pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais:

“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”

Art. 3º A Conferência tem por finalidade analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional, debater os eixos temáticos definidos para o presente ciclo conferencial e subsidiar a definição de prioridades para o próximo ciclo de planejamento do Sistema Único de Saúde, competindo-lhe, dentre outras atribuições:

I – analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional, considerando os determinantes sociais, econômicos, ambientais e territoriais da saúde e suas interfaces com as realidades estadual e nacional;

II – debater e deliberar sobre os eixos temáticos da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (11ª CESMG) e da 18ª Conferência Nacional de Saúde, a saber:

- a) Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- b) Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- c) Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
- d) Modelo de atenção e gestão: territórios integrados e cuidado integral;
- e) Saúde Integral das Pessoas com Deficiência: garantia do acesso humanizado e efetivação da inclusão social;
- f) Saúde Integral da População LGBTIA+: Travessias do Cuidado, Humanização e Direito à Saúde;

III – subsidiar a definição de prioridades para o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o



Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Saúde, bem como avaliar e atualizar o Plano Municipal de Saúde vigente;

IV – eleger os delegados e as delegadas que representarão o Município de Sabará na etapa estadual da 11ª CESMG.

Art. 4º A organização, a coordenação e a execução da 11ª Conferência Municipal de Saúde ficarão a cargo do Conselho Municipal de Saúde de Sabará, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, que expedirão, por meio de Regimento Interno próprio, as normas complementares relativas à composição, à representação dos segmentos e à metodologia dos trabalhos, observadas as Diretrizes Metodológicas aprovadas pela Resolução CES nº 189, de 14 de abril de 2026.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sabará, 24 de julho de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará